



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Os vereadores Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva), Abel Arantes, Abidan Henrique da Silva, Diego Paixão, Gideon Júnior, Ricardo Almeida, Edivaldo Floriano dos Santos Filho (Juneca), Flávio Pereira Lima (Bobilel Castilho), José Ramalho da Silva (Zé do Piscinão), Leonel Augusto de Novais Filho (Leo Novais) e Uriel Biazin, no uso das atribuições que lhes conferem o Capítulo V, do Regimento Interno, com a devida anuência do plenário desta Casa de Leis, requer a convocação do Presidente do Sindicato "Sindbeneficente Cotia e Região", Sr. Homero Fraccari, para prestar esclarecimentos sobre os atrasos nos pagamentos dos vencimentos dos servidores da saúde do município de Embu das Artes.

Senhor Presidente

Solicito, nos termos regimentais, a convocação do Sr. Homero Fraccari, Presidente do Sindicato Sindbeneficente Cotia e Região, para que compareça perante esta Casa Legislativa no dia 01/04/2025, às 13h, e apresente explicações formais sobre os constantes atrasos no pagamento dos salários dos servidores da saúde municipal.

Destinatários para ciência e cumprimento deste requerimento (em caso de aprovação):

- Sindicato Sindbeneficente Cotia e Região

Endereço: Rua Doutor Antonio Bastos, 171, sala 23 - Granja Carolina - CEP: 06700-178 - Cotia/SP



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

E-mail: sindbeneficentecotia@terra.com.br

Justificativa

Considerando que a regularidade no pagamento dos servidores públicos é dever constitucional da administração municipal, e que os recorrentes atrasos nos vencimentos da categoria da saúde configuram grave descumprimento das obrigações trabalhistas, faz-se necessário ouvir o representante sindical para apurar as causas dessas falhas, seja por questões orçamentárias, administrativas ou de gestão, a fim de que esta Casa possa exigir do Executivo as medidas corretivas necessárias para garantir o cumprimento dos direitos dos trabalhadores.

Considerando que os profissionais da saúde são essenciais para o funcionamento adequado do sistema público municipal, e que a instabilidade financeira causada pelos atrasos salariais impacta diretamente sua motivação e capacidade de trabalho, prejudicando o atendimento à população que depende desses serviços, a presença do sindicato se mostra fundamental para dimensionar os efeitos práticos desse problema e buscar soluções conjuntas que preservem tanto os direitos dos servidores quanto a qualidade do serviço prestado à sociedade.

Considerando que o artigo 39 da Constituição Federal e a legislação trabalhista estabelecem a obrigatoriedade do pagamento tempestivo dos vencimentos, e que o Poder Legislativo tem o dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo, a convocação do representante sindical se justifica como instrumento de controle e transparência, permitindo que esta Casa cumpra seu papel de mediadora entre servidores e administração, garantindo o diálogo social e o estrito cumprimento da lei, evitando assim possíveis judicializações que onerariam ainda mais os cofres públicos.

Agradeço desde já a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Plenário "Mestre Gama", 25 de março de 2025.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Índio Silva - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

